

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.448, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/01/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.725/2011, referente ao requerimento de Licença Ambiental de Recuperação – LAR do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de recuperação dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão, no Município de Petrópolis,
- o Parecer Técnico de Licença Ambiental de Recuperação da GELIRH/DILAM/INEA nº 07/2012, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental de Recuperação – LAR para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de recuperação dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão, no Município de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente